

② Atos { GERAIS
INDIVIDUAIS

Atos GERAIS → DESTINATÁRIOS INDETERMINADOS

- * ATINGEM TODOS QUE SE ENQUADRAREM
 - * CARÁTER NORMATIVO { GENERALIDADE
ABSTRAÇÃO
 - * NÃO PODEM INOVAR → ATUAM NOS LIMITES DA LEI
 - * DISCRICIONARIEDADE
 - * PREVALECEM SOBRE OS ATOs INDIVIDUAIS
- EX: DECRETOS, RESOLUÇÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVA

Ato INDIVIDUAIS → DESTINATÁRIOS DETERMINADOS / CERTOS

* EFEITOS CONCRETOS

* Ato { SINGULAR → 1 DESTINATÁRIO
 PLÚRIMO → +1 DESTINATÁRIO

* DISCRICIONÁRIOS ou VINCULADOS

Ex: NOMEAÇÃO
 REVOGAÇÃO

③ Ato { SIMPLES
COMPLEXO
COMPOSTO

Ato SIMPLES → MANIFESTAÇÃO DE VONTADE ⇒ 1 ÓRGÃO
1 ATO

Ato COMPLEXO → MANIFESTAÇÃO DE VONTADE ⇒ 2 ou + ÓRGÃOS
1 ATO

SEXO

Ex: PORTARIA INTERMINISTERIAL
APOSENTADORIA

Ato COMPOSTO → MANIFESTAÇÃO DE VONTADE ⇒ 1 ÓRGÃO (PRINCIPAL)
→ APROVAÇÃO ⇒ OUTRO ÓRGÃO (ACESSÓRIO/INSTRUMENTAL)
2 ATOS DISTINTOS

Ex: HOMOLOGAÇÃO

④ ATO DE

IMPÉRIO → SUPREMACIA / PRERROGATIVAS ESTATAIS

Ex: PODER DE POLÍCIA

GESTÃO → SEM SUPREMACIA

Ex: ALUGUEL DE UM IMÓVEL (D. PRIVADO)

EXPEDIENTE → ATOs INTERNOS (SEM CONTEÚDO DECISÓRIO)

Ex: ANDAMENTO DE UM PROCESSO ADM

Ato { CONSTITUTIVO
DECLARATÓRIO
ENUNCIATIVO

Ato Constitutivo { CRIA
MODIFICA
EXTINGUE } RELAÇÃO JURÍDICA

Ato Declaratório → NÃO { CRIA
MODIFICA
EXTINGUE }

↳ RECONHECE DIREITO PREEXISTENTE

Ato Enunciativo → NÃO É MANIFESTAÇÃO DE VONTADE

↳ ATESIA ALGO

↳ "MEROS ATOs ADM" → NÃO PRODUZEM EFEITOS POR SI SÓ



Ex: AUTORIZA
REVOGAÇÃO

Ex: LICENÇA
ANULAÇÃO *

Ex: ATESIAO
CERTIDÃO

DIFERENCIANDO

* Ato PERFEITO → COMPLETOU O SEU CICLO DE FORMAÇÃO (ETAPAS)

* Ato VÁLIDO → EM CONFORMIDADE COM O ORDENAMENTO JURÍDICO (LEI)

* Ato EFICAZ → APTO PARA PRODUIR SEUS EFEITOS

Ato Pendente → PRODUÇÃO DE EFEITOS DEPENDE
DE { CONDIÇÃO → FUTURO E INCERTO
 TERMO → FUTURO E CERTO

Ato Consumado (EXAURIDO) → JÁ PRODUZIU TODOS OS
SEUS EFEITOS

